blicada em 1-7-80,de conformidade com o estabelecido nos artºs. 91, 92 e 97 da LC. 180/78,enquadrado no Padrão 45--D,Tab. III;d) a partir de 1-3-81, enquadrado no Padrão 6 -D-5-III,nos termos dos artºs. 1º, 2º e 3º das DT. da LC. 247/81, assegurada vantagem pessoal no valor de Cr$ - 2.620,48, na forma do artº 15 das mesmas DT.;e) a partir de 1-6-81, em virtude de Evolução Funcional homologada - por publicação no D.O. de 30-5, retif. a 4-6-81,de conformidade com o estabelecido nos artºs. 91, 92 e 97 da LC . 180/78, enquadrado no Padrão 7-D-5-III;f) a partir de 10--10-81, nos termos dos artºs. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 , enquadrado no Padrão 8-D-5-III, por ter completado 20 anos de efetivo exercício (4º quinq.).Ficam, em consequência, sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas- publicadas em: 28-0-78, 12-4-79, 3-1-81, retif. em 23-1 --81, 27-8-81, 30-12-81 e 31-12-81.

Que em consequência da promoção do Grau A para o Grau B, a partir de 31-12-81,conf. Res.SE. de ?,publ. a 8 -3-83, LEONOR CECILIA DE TOLEDO ANDRADE,RG.3.849.355,Professor I,SQC-II-QM, da EEPG.(I) do Bairro dos Medeiros , vinculada à EEPG."Monsenhor Ignácio Gióia",em São Luiz do Paraitinga,DE. de Taubaté,ficou enquadrada:a) a partir de 1-5-82, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação no D.O. de 29-4-82, de conformidade com o estabelecido nos artºs. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, enquadrada no Padrão 5-B-5-III;b) a partir de 19-12-82,nos termos - dos artºs. 91, 94 e 95 da LC.180/78, enquadrada no Padrão 6-B-5-III,por ter completado 15 anos de efetivo exercício (3º quinq.).Fica, em consequência,sem efeito a Apostila - publ. em 14-1-82.

Que em consequência da promoção do Grau B para o C a partir de 30-6-82, conf.Res.SE. de 3,pub. a 4-10-83, o cargo provido por LUCRECIA GONÇALVES DA SILVA LEITE,R.G . 4.768.287,Assistente de Diretor de Escola,SQC-I-QM-SEE. , Padrão 14-C,da EEPG."Profa.Maria da Conceição Querido",em Cunha,DE. de Guaratinguetá,ficou enquadrado:a) a partir - de 1-1-83,em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação de 31-12-82, de conformidade com o estabelecido nos artºs. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, no Padrão 15-C-5 -I;b) a partir de 11-8-83,de acordo com o artº 25 das DT. da LC.180/78,com a nova redação que lhe foi dada pelo artº 1º, inciso V das DT. da LC.209/79 e regulamentado pe lo Decreto 13.244/79, no Padrão 19-C-5-I, por ter obtido a Sexta Parte dos Vencimentos.Fica, em consequência, sem efeito, o enquadramento feito pela Apostila publ. em 7-7- -81 e inclusive, o enquadramento feito pela Portaria de - 16, publ. em 20-9-83,com relação à aplicação do artº 25 das DT. da LC.180/78.

Que em virtude das alterações ocorridas na vida funcional da interessada,por acréscimo de tempo em cumprimento à respeitável decisão judicial transitada em Julgado - (Autos de Apelação Cível nº 27.079-1, da Comarca de São Paulo, Ação encabeçada por Gentil Epaminondas de Carvalho) LUYDE DE LOURDES CARDOSO,RG.1.958.546,Professor I,SQC-II-QM, da EEPG."Cel.Carlos Porto",em Jacareí,DE. de São José dos Campos,de conformidade com o artº 69, e artºs. 39 e 69,inciso I,das DT. tudo da LC.180/78,ficou a partir de 1-3-78, enquadrada no Padrão 40-C,Tab.III,do Anexo I,a - que se refere o artº 64 da referida LC., e em consequência das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional seu cargo ficou:a) a partir de 10-11-78,de acordo com o anexo a que se refere o artº 52,da LC.201/78,enquadrado no Padrão 45-C,Tab.III,em Jornada Parcial de Trabalho Docente,nos termos do artº 1º das DT. da mesma LC,b) a partir de 1-7-80,em virtude de Evolução Funcional homologada conf. Res.SE. de 30-6,publ. a 1-7-80,de conformidade com o estabelecido nos artºs. 91, 92 e 97,enquadrado - no Padrão 46-C,Tab.III;d) a partir de 31-12-80,enquadrado no Padrão 46-D,Tab.III,em virtude de promoção do Grau C - para o Grau D,conf. Res.SE. de 4,publ. a 5-12-81;e) a partir de 1-3-81,enquadrado no Padrão 7-D-5-III,assegurada a vantagem pessoal no valor de Cr$2.409,66,nos termos do artigo 15 das mesmas DT.;f) a partir de 1-6-81,em virtude - de Evolução Funcional homologada por publicação no D.O.de 30-5, retif. a 4-6-81, de conformidade com o estabelecido nos artºs. 91, 92 e 97 da LC.180/78,enquadrado no Padrão- 8-D-5-III;g) a partir de 28-10-81,de acordo com o artº 25 das DT. da LC. 180/78,com a nova redação que lhe foi dada pelo artº 1º, inciso V,das DT. da LC.209/79,regulamentado pelo Decreto 13.244/79, e artºs. 91, 94 e 95 da LC.180/78 enquadrado no Padrão 13-D-5-III,por ter completado 25 anos de efetivo exercício e obtido a Sexta Parte dos Vencimento e o 5º quinquênio de adicional por tempo de serviço;b) a partir de 1-1-83,em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação no D.O. de 31-12-82, de conformidade com o estabelecido nos artºs. 91, 92 e 97 da LC. - 180/78,enquadrado no Padrão 14-D-5-III.Permanecem vigentes os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas - em: 8-10-80 e as duas publicadas em 20-2-82 que enquadram a interessada, respectivamente,no Padrão 46-C,Tab.III,7-D -5-III e 8-D-5-III, a partir de 1-7-80, 1-3-81 e 1-6-81 . Ficam sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em:17-11-79, 12-1-80 (retif. em 23-1-80) e 22- -3-83.

Que em virtude das alterações ocorridas na vida funcional da interessada,por acréscimo de tempo em cumprimento à respeitável decisão judicial transitada em Julgado - (Autos de Apelação Cível nº 22.031-1, da Comarca de São Paulo), Ação encabeçada por Anna Lydia de Oliveira Maiorino, LYSETE PEREIRA MOREIRA,RG.2.119.359,Professor I,SQC - -II-QM-SEE., da EEPSG."Prof.Alfredo de Barros Santos", em Guaratinguetá,DE. da mesma cidade,de conformidade com o artº 69 e artºs. 39 e 69,inciso I das DT.,tudo da LC.180- /78,ficou a partir de 1-3-78,enquadrada no Padrão 37-B,Tabela III, do Anexo I a que se refere o artº 64 da referida LC. e em consequência das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional,seu cargo ficou:a) a partir - de 10-11-78, de acordo com o Anexo a que se refere o artº 52 da LC. 201/78, enquadrado no Padrão 42-B,em Jornada - Parcial de Trabalho Docente,conf.artº 1º das DT. da LC. 201/78;b) a partir de 31-12-79, enquadrado no Padrão 42-C Tab.III,em virtude de promoção do Grau B para o Grau C, - conforme Res. SE. de 19, publ. a 20-8-83;c) a partir de - 4-2-80, nos termos dos artºs. 91, 94 e 95 da LC.180/78,enquadrado no Padrão 43-C,Tab.III,por ter completado 20 - anos de efetivo exercício (4º quinq.);d) a partir de 1-7- -80,em virtude de Evolução Funcional homologada por Res . SE. de 30-6, publ. a 1-7-80,de conformidade com o estabelecido nos artºs. 91, 92 e 97 da LC.180/78,enquadrado no Padrão 44-C,Tab.III;e) a partir de 1-3-81,enquadrado no Padrão 6-C-5-III, nos termos dos artºs. 1º, 2º e 3º das DT. da LC. 247/81,assegurada vantagem pessoal no valor de Cr$1.474,81,na forma do artº 15 das mesmas DT.;f)a partir de 1-5-82,em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação de 29-4-82, de conformidade com o estabelecido nos artºs. 91, 92 e 97 da LC. 180/78,enquadrado no Padrão 7-C-5-III;g) a partir de 12-10-82, de acordo com o artº 25 das DT. da LC. 180/78,alterado pelo artº 1º,inciso V das DT. da LC.209/79,regulamentado pelo Decreto nº 13.244/79 e artºs. 91, 94 e 95 da LC.180/78,enquadrado no Padrão 12-C - 5-III,por ter completado 25 anos de efetivo exercício e obtido a Sexta Parte dos vencimentos e o 5º quinquênio de edicional por tempo de serviço.Ficam,em consequencia,sem efeito,os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em 2-6-79, 6-11-79 novamente a 7-11-79 e 24-8-82.

Que o cargo provido por MARIA ELENA SILVA GONÇALVES RG.3.813.666,Professor I, SQC-II-QM,da EEPG."Profa.Anita- Ribas de Andrade",em Taubaté,DE. da mesma cidade,ficou enquadrado: a) a partir de 30-8-1981,nos termos dos artºs . 91, 94 e 95 da LC. 180/78, no Padrão 3-A-5-III,por ter completado 10 anos de efetivo exercício (2º quinq.);b) a partir de 1-5-82,em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação no D.O. de 29-4-82,de conformidade - com o estabelecido nos artºs. 91, 92 e 97 da LC.180/78,no Padrão 4-A-5-III;c) a partir de 1-1-83,em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação no D.O. de 31 - -12-82, de conformidade com o estabelecido nos artºs.91 , 92 e 97 da LC.180/78, no Padrão 5-A-5-III;d) a partir de 1-3-83,nos termos dos artºs. 46 e 47 da LC.201/78,de acordo com a Res.SE. nº 39,publ. no D.O. de 17-2-83, em virtude de Progressão Funcional, no Padrão 9-A-5-III.Ficam, em consequência,sem efeito os enquadramentos feitos pelas - Apostilas publicadas em 14-1-1983 e 5-4-1983.

Que o cargo provido por MARIA JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, RG.4.759.676,Professor I,SQC-II-QM,da EEPSG."Ministro José de Moura Resende",em Caçapava,DE. de Taubaté,ficou enquadrado:a) a partir de 4-8-80,nos termos dos artºs. 91 , 94 e 95 da LC. 180/78, no Padrão 39-A,Tab.III, por ter - completado 5 anos de efetivo exercício (1º quinq.);b) a partir de 1-3-81, no Padrão 2-A-5-III nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das DT,da LC. 247/81,assegurada vantagem- pessoal no valor de Cr$1.694,98,na forma do artº 15 das mesmas DT.;c) a partir de 1-12-81,nos termos dos artºs.46 e 47 da LC.201/78,de acordo com a Res.SE. nº 57,publ. no D.O. de 6-3-82,em virtude de Progressão Funcional, no Padrão 6-A-5-III;d) a partir de 8-3-82,com fundamento no artº 21 da LC.201/78,regulamentado pelo Decreto 14.329/79 foi incluída em Jornada Integral de Trabalho Docente,passando a perceber seus vencimentos com base no Padrão 6-A, Tab.I,Esc.Venc.5, a que se refere o artº 1º da LC.247/81. Ficam, em consequência,sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em 22-2-82, 24-7-82 e 2-12 -1982.

Que o cargo provido por MATILDE DE ALMEIDA, R.G. nº 4.869.355,Professor I,SQC-II-QM, da EEPG. da Vila Santa- Izabel", em Caçapava,,DE. de Taubaté, ficou enquadrado:a) a partir de 1-9-79, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação no D.O. de 31-8-79,de conformidade- com o estabelecido nos artºs. 91, 92 e 97 da LC.180/78,no Padrão 40-A,Tab.III;b) a partir de 22-6-80,nos termos dos artºs. 91, 94 e 95 da LC.180/78, no Padrão 41-A,Tab.III , por ter completado 10 anos de efetivo exercício (2º quinquênio);c) a partir de 1-3-81,no Padrão 3-A-5-III nos termos dos artºs. 1º , 2º e 3º das DT. da LC.247/81,assegurada vantagem pessoal no valor de Cr$2.479,10,na forma do artº 15 das mesmas DT..Ficam sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em:8-10-80 e retif. em 17-10-80, 19-9-81.Permanece vigentes as Apostilas publicadas em 20-2-82 e 22-3-83, que classificaram a interessada nos Padrões 4-A-5-III e 5-A-5-III,respectivamente a partir de 1-6-81 e 1-1-83.

Que o cargo provido por RITA DE CASSIA LUZ SOARES , RG.5.607.012,Professor III,SQC-II-QM,da EEPG."Professor - João Gonçalves Barbosa",em Caçapava,DE. de Taubaté,fica - enquadrado:a) a partir de 1-5-82, em virtude de Evolução- Funcional,homologada por publicação no D.O. de 29-4-82,de conformidade com o estabelecido nos artºs. 91, 92 e 97 da LC.180/78, no Padrão 8-B-5-III;b) a partir de 12-9-82,nos termos dos artºs. 91, 94 e 95 da LC. 180/78,no Padrão 9-B -5-II por ter completado 5 anos de efetivo exercício (1º quinq.); c) a partir de 1-1-83 em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação no D.O. de 31-12-82, de conformidade com o estabelecido nos artºs. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, no Padrão 10-B-5-II.Fica, em consequência,sem efeito o enquadramento feito pela Apostila publ. em 22-3- -83, retif. a 27-5-83.

Que em virtude da concessão do 1º Adicional por tempo de serviço, o cargo provido por VILMA RIBEIRO DOS SANTOS,RG.7.275.304,Professor I,SQC-II-QM-SEE,Padrão 2-A, da EEPG."Profa.Alcina Soares Novaes",em Guaratinguetá,DE. da mesma cidade,ficou:a) a partir de 1-1-83, em virtude de - Evolução Funcional homologada por publicação de 31-12-82, de conformidade com o estabelecido nos artºs. 91,92 e 97 da LC. 180/78, enquadrado no Padrão 3-A-5-III;b) a partir de 7-2-83,com fundamento no artº 21 da LC.201/78,regulamentado pelo Decreto 14.329/79,foi incluído em Jornada Integral de Trabalho Docente,passando a perceber seus vencimentos com base no Padrão 8-A,da Tab. I, da Esc. Venc. 5, a que se refere o artº 1º das DT. da LC. 247/81;c) a partir de 1-3-83, nos termos dos artºs. 46 e 47 da LC.201/78 e Res.SE. nº 39,publ. no D.O. de 17-2-83,em virtude de - Progressão Funcional,ficam-lhe atribuídos 20 pontos,enquadrando o cargo no Padrão 7-A-5-I.Fica,em consequência,sem efeito, o enquadramento feito pela Apostila publ. em 5-4- -83.

No Título referente ao Decreto de 5, publ. a 6-8-83 nomeando DAGMAR DOS SANTOS VIDOTTO,RG.4.302.832,para exercer em Comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assistente de Diretor de Escola,SQC-I-QM,que de - acordo com o artº 51 da LC. 201/78,o cargo provido pela - interessada,fica enquadrado no Padrão 11-A-5-I,conf.LC. - 247/81,alterada pela L.C. 323/83.

Nos Títulos referentes ao Decreto de 5,publ. a 6-8- -83, nomeando os interessados abaixo relacionados, para - exercerem em comissão e em Jornada Completa de Trabalho , o cargo de Assistente de Diretor de Escola,SQC-I-QM, que de acordo com o artº 51 da LC. 201/78, o cargo provido pelos mesmos, fica enquadrado nos Padrões mencionados,conf. LC.247/81,alterada pela LC. 323/83:

IVANY MEDEIROS DA SILVEIRA,RG.4.778.577,11-B-5-I.
LENI APARECIDA GARRO PEREIRA,RG.3.791.541,10-A-5-I.
ZÉLIA DE JESUS ELIAS SERRA,RG.2.702.273,9-A-5-I.

No Título referente ao Decreto de 22, publ. a 23-9- -83,nomeando IZAURA MADUREIRA GAMA,RG.4.142.295,para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho,o cargo de Assistente de Diretor de Escola,SQC-I-QM, que de acordo com o artº 51 da LC. 201/78, o cargo provido pela interessada,fica enquadrado no Padrão 10-A-5-I,conforme LC. - 247/81,alterada pela LC. 323/83.

No Título referente a Res.SE. de 3,publ. a 4-10-83, promovendo por Merecimento,a partir de 30-6-82,do Grau B para o Grau C, LUCRECIA GONÇALVES DA SILVA LEITE, R.G. nº 4.768.287,Assistente de Diretor de Escola,SQC-I-QM,da EEPG."Profa. Maria da Conceição Querido",em Cunha, que a interessada está classificada na Ref. 14, da Esc.Venc. 5, Tab. I,conforme LC. 247/81

Nos termos dos artºs. 91, 92 e 97 da LC.180/78, em virtude de Evolução Funcional, os interessados abaixo relacionados ficam enquadrados nos padrões mencionados,a - partir de 1-1-1983, conf.LC. 247/81:

D.E. DE LORENA

JANYRA APPARECIDA FLORENZANO VIDAL MARTINS, R.G. nº 4.769.612,Prof.I, 14-D-5-III.Fica sem efeito a Apostila - publ. a 22-3-83,tendo em vista a inclusão de 1.551 dias - de substituição não remunerada e em cumprimento à respeitável decisão Judicial (Autos de Apelação Cível nº 23417- -1 da Comarca de São Paulo).

D.E. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MARLY DA SILVA SANTOS,RG.3.984.626,Prof.I,9-A-5-III Fica sem efeito a Apostila publ. a 22-3-83.
VERA BRAZ PEREIRA,RG.?.575.144,Professor I,12-D-5 - -III.Fica sem efeito a Apostila publ. a 22-3-83.

De conformidade com os artºs. 91, 94 e 95 da LC.180 /78,os interessados abaixo relacionados,ficam enquadrados a partir das datas que se seguem nos Padrões mencionados- conf. L.C. 247/81:

D.E. DE CRUZEIRO

LUCILA MARA DO CARMO LOBÃO,RG.10.765.821,Servente , 10-3-83, 4-A-1-I (1º quinq.).
MARIA ISABEL FRANCKLIN,RG.4.789.490,Professor III , 22-1-83, 11-B-5-II (4º quinq.).
NEUZA MATHEUS DE CARVALHO,RG.5.777.157,Escriturário 30-3-83, 11-A-1-I (1º quinq.).
ROSA DA SILVA BARBOSA,RG.11.304.774,Escriturário,2- -3-83, 11-A-1-I (1º quinq.).

D.E. DE LORENA

JANYRA APPARECIDA FLORENZANO VIDAL MARTINS,R.G. nº 4.769.612,Professor I, 4-7-82, 13-D-5-III (5º quinq.).

D.E. DE GUARATINGUETÁ

RITA ANDRADE DA COSTA CÂMARA,RG.4.161.797,Professor I, 29-12-81, 15-E-5-III (6º quinq.).Fica sem efeito a Apostila de 24, publ. no D.O. de 26-3-82,em virtude de - promoção do Grau D para o Grau E.

D.E. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

IGNEZ RIBEIRO LIMA PEREIRA,RG.8.054.507,Prof.I,10-8 -82, 6-A-5-III (1º quinq.).
LOURDES MARIA RODRIGUES MAGALHÃES,RG.5.062.486,Professor I, 16-4-83, 2-A-5-III (1º quinq.).
MARGARET MARIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIA,RG.6.047.539, Professor I, 11-2-83, 2-A-5-III (1º quinq.).
MARGARIDA IWAMOTO,RG.4.757.257,Professor I,18-9-82, 2-A-5-III (1º quinq.).
MAIR GOBBO,RG.7.228.848,Professor I, 28-2-83, 2-A - -5-III (1º quinq.).
NEUZA MARIA PIRES E LOPES,RG.4.174.615,Professor I, 25-8-82, 3-A-5-III (1º quinq.).
SEBASTIANA DOS SANTOS E SILVA,RG.4.768.921,Professor I, 22-8-83, 12-B-5-III (4º quinq.).

D.E. DE TAUBATÉ

LILIAN NEVES HENRIQUE,RG.7.464.834,Escriturário,24- -3-83, 11-A-1-I (1º quinq.).
NORMA HUNGER,RG.4.741.530,Professor I, 11-8-83,10-8 -5-III (3º quinq.).
SYLLAS EDUARDO PUCINELLI,RG.2.702.381,Supervisor de Ensino, 1-10-83, 23-B-5-I (5º quinq.).
ZEINE SAAD,RG.4.547.504,Professor III, 9-8-83,9-A-5 -III (2º quinq.).

RETIFICAÇÃO

DO D.O. DE 12-3-83
Apostila de 10-3-83
Declarando:

- Em nome de MARIA SYDNEY ROSA BARBOSA,RG.4.900.127
- Onde se lê: Padrão 15-C-2-I
- Leia-se: Padrão 16-C-2-I.

DELEGACIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA DO DELEGADO DE ENSINO,DE 21-10-83

Autorizando o gozo imediato de Licença-Prêmio nos termos do artigo 209 e 215 alterado pela lei complementar 79/73.

Nome-RG- Padrão- Esc. de Venc.- Tabela- nº de dias concedidos- período(s)- Certidão- Pulp.

LAURA MARIA ANGELIM RODRIGUES - RG: 3.993.890- Diretor de Escola- SQC-II-QM- 12-B-5-I, da EEPG. Profa. Ilga Pamplatin, em São José dos Campos - 45 dias - 16/02/72 a 16/02/77- 17/39- 00017/80.

Autorizando o gozo imediato de Licença-Prêmio, nos termos do artigo 209 da Lei 10.261/68.

MARIA INAYAH DE AZEVEDO FERRAZ- RG: 3.530.111, Diretor de Escola- SQC-II-QM- 16-B-5-I, da EEPG. Prof. Dorival Monteiro de Oliveira, em São José dos Campos - 30 dias - 01/04/68 a 31/03/73 - 37/38- 00021/83.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 21-10-83

Autorizando o gozo imediato de licença-Prêmio, nos termos do artigo 209 da Lei 10.261/68.

CARMEN RÔMULO MARQUES - RG: 2.504.291, Professor I- SQC- II- QM- 7-B-5-III, da EEPG. Profa. Ilga Pamplatin, em São José dos Campos - 30 dias - 18/09/73 a 16/09/78 - 11/30 - 0094/78.

D.E. DE TAUBATÉ

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE 21-10-83

O Diretor da EEPG Prof. Bernardino Querido, de Taubaté, CONVOCA, nos termos do Decreto 13.535/79 e Resolução SE 48/81 alterada pela Resolução SE 199/81, os professores a seguir relacionados, para prestarem serviços extraordinários durante os dias:

- José Guanieri Leite - RG. 2.833.700 - dias 15,22e 29/10
- Maria de Lourden V.Silva - RG. 7.208.982 - dias 15 e 22/10
- Dulcinea Farabulini - RG. 2.815.017 - dia 15/10
- Regina Maria P. Signorini - RG. 10.981.909 - dia 15/10
- Maria Zoê Pereira Gomes - RG. 5.636.644 - dias 15 e 22/10
- Maria Clarice Monteiro - RG. 9.463.087 - dias 08,15,22, 29/10; 05 e 11/11
- Maria da Graça Luciano da Silva - RG. 13.407.768 -dias 08,15,22,29/10; 05 e 11/11.

D.E. DE GUARATINGUETÁ

Portaria do Diretor de Escola 21-10-83

Autorizando, o gozo imediato de licença-prêmio.

Nome - RG. - Cargo - Padrão - Lotação - nº de dias concedidos - Período - Certidão - PULP;

Nos termos do artigo 209 e caput do artigo 215 da Lei.... 10.261/68:

MATHILDE FAZENKI - 4 739 053 - Assistente Administrativo de Ensino - SQC-I - QSE - "14-E" - E.V. 5 - Tab. I - EEPG. "Chagas Pereira" - Aparecida - 45 dias - 19/9/70 a 18/9/75 - 21/76 - 16/83 - DEG.

Convocando, com base na letra "b", do inciso I, do artigo 5º da Res. SE Nº 199, de 18/09/81, que altera o dispositivo da Res. SE Nº 48, de 03/04/81, com fundamento no Decreto Nº 13.535/79, para prestarem serviços extraordinários no processo de Recuperação de Alunos, nos dias e horas abaixo mencionados:

MUNICÍPIO DE APARECIDA

- EEPG. "Américo Alves" -
- PEREIRA/ Maria Luisa de Oliveira - RG. 4.747.595 -
- Horário: das 13 às 15 horas.
- Dias: 17, 19, 24, 26 e 31/10 - 07, 09, 14, 16, 21,23, 28 e 30/11.
- Total de horas: 26 horas.

DELEGACIA DE ENSINO DE CRUZEIRO

PORTARIA DO DIRETOR DA EEPG "CAP. JOSÉ CARLOS", em Queluz, de 21-10-83

AUTORIZANDO o gozo imediato de Licença-Prêmio, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68:

Nome - R.G. - Cargo - Sub-quadro - Padrão - Escala de Vencimentos/tabela - Nº de dias concedidos - Período - Nº da Certidão - PULP

DOMÁRIA GOMES COLLARES - 4.747.950 - Serventa-Extr. - SQF-II do QSE - "6/A" - 1/I - 30 dias - 6/6/66 a 5/6/71 - 31/71 - 0109/79-DEC

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

Portarias do Diretor Técnico (Divisão)

DE 21-10-83

TRANSFERINDO, com fundamento nos arts. 54 e 55 da - LC. 180-78, a pedido, a função-atividade ocupada por REJANE NUNES SANTOS, RG. 12.626.347, Escriturário, SQF-II - do QSE, Padrão 8-A, EV. 1, Tabela I, da EEPG. "Profa.Adelaide de Oliveira Terron" para a EEPG. "Dr. Herculano Pimentel", ambas do município de Itararé e DE. de Itapeva, a qual deverá perceber no corrente exercício, pela mesma verba.
(P.445-83-DEIVA).

DE 24-10-83

TRANSFERINDO, com fundamento nos arts. 54 e 55 da - LC. 180-78, a pedido, a função-atividade ocupada por ISMÊNIA MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA, RG. 5.956.824, Escriturário, SQF-II-QSE, Padrão 8-A, EV. 1, Tabela I, da EEPG. "Padre Arlindo Vieira", em Capão Bonito, DE. de Itapetininga para a EEPG. "Profa. Julieta Sydow Monteiro", em - Buri, DE. de Itapeva, a qual deverá perceber no corrente exercício, pela mesma verba.
(P. 395-83-DEITA).

DISPENSANDO, com fundamento no art. 59, Inciso I, - § 1º, item 1, da LC. 180-78, a pedido, MARCELY FERREIRA-RODRIGUES, RG. 11.903.979, da função-atividade de Escriturário, SQF-II-QSE, Padrão 9-A, EV. 1, Tabela I, da - EEPG. "Dr. Herculano Pimentel", em Itararé, DE. de Itapeva, para a qual foi admitida, com aprovação do Secretário de Estado da Educação, conforme Portaria DHESO de 4, publicada a 5-9-78.
(P. 443-83-DEIVA).

CONVOCANDO, com Anuência do Sr. Chefe de Gabinete - da Secretaria da Educação, por (0 dias, a partir de - 24-10-83, NUTE AMARAL GERMANO, RG. 2.794.809, Diretor de Escola, SQC-II-QM, Padrão 15-A, EV. 5, Tabela I, da EEPG de Itapeúna, em Eldorado Paulista, DE. de Registro, DER. do Vale do Ribeira, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, em Jornada Completa de Trabalho, prestar serviços de natureza técnica junto à Divisão Regional de Ensino de Sorocaba, nos termos dos arts. 40 e 41 da LC. 201-78.

DESIGNANDO:

com fundamento no art. 82 da LC. 180-78, e art. - 79-A da LC. 201-78:

MARLI APARECIDA COSCARELLI ASSUNÇÃO, RG. 3.889.567, Professor I, SQC-II-QM, Padrão 11-B, EV. 5, Tabela III , da EEPG. "Prof. Manoel Martins Villaça", em Barringue, DE de São Roque, para, no período de 16-9 a 15-10-83, substituir MARIA HELENA CHESINI, RG. 7.725.063, Assistente - de Diretor de Escola, SQC-I-QM, da EEPG. "Profa. Benedi-